



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº.997

de 12 de maio de 1975

CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo
BRASIL

Autoriza a Municipalidade firmar convenio com a Medical, para atendimento médico e ambulatorial, e dá outras providencias.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a firmar convenio com a MEDICAL-Medicina à Indústria - Comércio Associada Limitada, para atendimento médico e ambulatorial dos funcionários da Municipalidade e seus dependentes, assim como, das pessoas carentes de recursos.

Artigo 2º - No convênio deverá ficar estabelecido que ficará à disposição da Prefeitura, permanentemente, um leito ambulatorial para atendimento das pessoas mencionadas no artigo anterior.

Artigo 3º - Para atender às despesas decorrentes, fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a pagar, pelos serviços, o valor mensal de Cr\$..... 13.000,00 (treze mil cruzeiros) pelo prazo de um ano, a contar do mês em que ocorrer a celebração do convênio, reajustando-se os valores, anualmente, de conformidade com os índices de variação do salário-mínimo.

Artigo 4º - Para atender as despesa com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional a fim de suplementar a seguinte dotação:-

13/3130.72 - Serviços de Terceiros ... Cr\$117.000,00

continua



Fls. 02

Lei Municipal nº.997 - continuação

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
BRAZIL

Artigo 5º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:-

13/3215.72 - Instituições Privadas .. Cr\$117.000,00

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, -
aos 12 de maio de 1975.

JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 1975.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário

-00o-